



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 90/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 90/2022, REFERENTE À GERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO SUS.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2022

Aos 15 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Rosângela Fiametti Zanchett**, no uso das atribuições que lhe conferem o decreto nº 13/2021, RESOLVE RETIFICAR a CLÁUSULA PRIMEIRA do 1º termo aditivo, referente ao contrato Nº 90/2022.

CONTRATADO: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Cesar Monteiro Fabretti**, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

Onde se lê:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666/93, em razão do acréscimo de um profissional na escala diária dos médicos de plantão, proporcionando melhor condição para atendimento aos pacientes que procurem a unidade.

Leia-se:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **ALTERAR E APROVAR NOVO PLANO DE TRABALHO**, como o acréscimo de um profissional na escala diária dos médicos de plantão, proporcionando melhor condição para atendimento aos pacientes que procurem a unidade, a partir da data de 1 de junho de 2022, em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal 792/2019 e art. 5º e 6º da Lei 9.637/1998

Medianeira, 21 de junho de 2022.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0101-A7C0-9D1F-F073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT (CPF 064.XXX.XXX-90) em 21/06/2022 17:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0101-A7C0-9D1F-F073>